

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/99

Ementa: Institui procedimentos para análise de projetos urbanísticos e arquitetônicos no âmbito das Coordenadorias Regionais da DIRCON

A Diretora Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio ambiente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de resguardar os alinhamentos oficiais para as vias urbanas;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os processos relativos à aprovação de projetos urbanísticos e arquitetônicos deverão ser encaminhados ao Setor de Topografia, o qual deverá prestar as seguintes informações:

- a) Alinhamento oficial a ser obedecido;
- b) Se o imóvel está obedecendo o alinhamento para o local;
- c) Se a área é alagada;
- d) Se o terreno em questão possui declividade acentuada;
- e) Outras informações necessárias referentes a áreas "non aedificandi", "cortes", se for o caso.

§ 1º - O Topógrafo responsável deverá apor carimbo com as informações no verso da planta analisada.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese da letra "d", o responsável técnico pelo projeto deverá informar na planta as curvas de nível.

Art. 2º - Após o fornecimento das informações pelo Setor de Topografia deverá ser providenciado:

- a) Encaminhamento do processo aos órgãos competentes, quando for o caso;
- b) Anotação, nas plantas e no formulário, do alinhamento oficial.

Recife, 16 de março de 1999



VERA CRISTINA DE SOUZA LEÃO TENÓRIO
Diretora Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental